



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.270

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1956

DECRETO N. 2111 — DE 7 DE AGOSTO DE 1956

Cria um Comissariado de Polícia na povoação "Getúlio Vargas", no Município de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado um Comissariado de Polícia na povoação "Getúlio Vargas", Município de Curuçá, com os limites e respectiva jurisdição: — Começa no rio Mocajuba pelo igarapé do 30 até a mata da Prefeitura, descendo pelo igarapé do Mau até as terras ocupadas pelo cidadão Lucindo e subindo até encontrar o Ramal de Vila Nova até o rio Mocajuba.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 265 — DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Irituia:

Para Secretário — Maria da Conceição Malheiros, professora.

Membros — Emanuel Flexas, Agente de Estatística, Antonio de Fornos Borges e Raimundo Alves de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Braga Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão Judiciário, Distrito da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear João da Mata Redig para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial na Comarca de Cametá.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar José Rodrigues da Costa do cargo de Escrivão do Registro Civil em Curuçá, Distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Redig Chaves do cargo de Avaliador Judicial da comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Joventino Gomes para exercer a função de comissário de polícia na vila Terra Alta, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo de Assis Rocha para exercer o cargo de comissário de polícia de Polícia de Terra Alta, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da lei n. 761, de 8 março de 1954, Raimundo Paixão

dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º. Suplente de Pretor em Vista Alegre, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59, da lei n. 761, de 8 de março de 1954, Antonio Gonçalves dos Santos para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º. Suplente de Pretor em Vista Alegre, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Pedro Negrão para exercer a função de comissário de polícia na povoação de Pacamorema, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Santino Ferreira Negrão para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia na povoação Pacamorema, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Miguel Lemos para exercer a função de comissário de polícia no lugar Jacaré-Capá, Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 61, da lei n. 761, de 8 de março de 1954, Miguel Martins Teixeira para exercer a função de Juiz de Paz, em São Jorge do Jaboti, subdistrito judiciário da Comarca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Gregório dos Santos para exercer a função de comissário de polícia, classe D, na sede do Município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Benedito Queiroz de Araújo para exercer a função de comissário de polícia em Landá, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º. sargento, da Polícia Militar do Estado, João Valter Nunes para exercer a função de comissário de polícia em São João do Araguaia, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Sérgio Lopes da Silva da função de comissário de polícia na Vila Terra Alta, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazê-lo até as 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.
— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas,

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone : 3262
Major HILDEBRANDO AZEVEDO
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida :
Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL :
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% Idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade, no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

— As Repartições Públicas obrigam-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Vitor Campos de Lima da função de comissário de polícia na povoação Pacamorama, Município de Curuçá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar José Macena de Miranda da função de comissário de polícia no lugar Landi, Município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Anacleto Paz dos Santos da função de comissário de polícia em São João do Araguaia, Município de Marabá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Wabor Carneiro Rodrigues da função de comissário de polícia no lugar Jacaré-Capá, Município de Monte Alegre.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve dispensar Raimundo Otaciano Teixeira da função de comissário de polícia, classe D, na sede do Município de São Sebastião da Boa Vista.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve exonerar Raimundo Vitorino de Carvalho do cargo de escrivão, classe C, na Delegacia de Polícia de Ananindeua, sede do município do mesmo nome.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve exonerar João Franco Sarmento do cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Santarém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear Domingos Augusto da Costa para exercer a função de comissário de polícia no rio Guajará, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear Benedito Morais Teixeira para exercer a função de comissário de polícia de São Miguel do Pracuaba, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear José Calandrine de Souza para exercer a função de comissário de polícia na Ilha Goiabal, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear Antonio Ferreira Martins para exercer a função de comissário de polícia no rio Inamará, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear Alcindo Mendes Ferreira para exercer a função de comissário de polícia no Alto Rio Atua, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear Horácio Nunes de Almeida para exercer a função de comissário de polícia no rio Atua, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado.
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado de Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado : resolve nomear Senêdo dos Anjos Castro para exercer a função de comissário de polícia do alto Atatá, Município de Muaná.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Jaime Corrêa Machado para exercer a função de comissário de polícia do Baixo Atatá, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Isaias Lisboa Filho para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Santarém, vago com a exoneração de João Franco Sarmento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo de Souza Fonseca para exercer a função de comissário de polícia de Ponta Negra, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João da Costa Bahia da função de comissário de polícia na Ilha Goiabal, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Ferreira Guimarães da função de comissário de polícia no rio Guajará, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos de Oliveira Teixeira da função de suplente de comissário de polícia no rio Atua, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Lafaiete Rodrigues da função de suplente de comissário de polícia do baixo rio Atatá, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Miguel Barbosa Sidônio da função de suplente de comissário de Ponta Negra, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Eliseu Araújo de Oliveira da função de suplente de comissário de polícia em Jararaca, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Inácio Martins Magno da função de suplente de comissário de polícia do rio Inamarú, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Marcos Coelho Rodrigues da função de comissário de polícia em Inamarú, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar José da Silva Nascimento da função de comissário de polícia do alto rio Atua, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Dantas Pessoa da função de comissário de polícia no rio Atua, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar João Pantoja Alves da função de comissário de polícia de São Miguel do Pracuúba, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Vitoriano Dantas Furtado da função de comissário de polícia de Ponta Negra, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Fernandes Filho da função de comissário de polícia do alto Atatá, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Deocleciano de Sousa Pinheiro da função de comissário de polícia do baixo Atatá, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Aristolino Tavares Garcia para exercer a função de comissário de polícia, classe D, na sede do Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Pereira Corrêa, da função de comissário de polícia, classe D, na sede do Município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Orlando Mendes dos Santos para exercer o cargo de escrivão de polícia em Tomé-açu, Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve remover Alvaro Verneck de Oliveira, escrivão, classe B, da Delegacia de Polícia de Igarapé-miri, sede do Município do mesmo nome, para exercer idênticas funções na Delegacia de Polícia de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve exonerar Durval Emanuel Ferreira do cargo de escrivão de polícia em Tomé-açu, Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear João Luiz de Paula para exercer o cargo de escrivão do Comissariado de Polícia na povoação Getúlio Vargas, Município de Curuçá, criado pelo Decreto n. 2.111, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Aristides de Oliveira Rocha para exercer a função de comissário de polícia na povoação Getúlio Vargas, Município de Curuçá, (Comissariado criado pelo Decreto n. 2.111, de hoje datado).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado. Em 6/8/56

Protocolo n. 4123. Ofício n. 166, do Departamento Estadual de Águas

— Concedo, a começar de 3 de junho do corrente ano. Ao D. P.

— Protocolo n. 4242. Ofício n. 13/56, da Câmara Municipal de Barcarena

— Ao Secretário de Estado do Governo, para atender.

— Protocolo n. 4221. Petição de Izaías Vieira de Lemos

— Conceda-se, nos termos da informação do D. P.

— Conta de Aurora da Silva Albuquerque

— Ao Dr. Cunha Coimbra, para estudar a possibilidade de ser reparado o ato que prejudicou a signatária.

— Protocolo n. 4175. Ofício n. 656/56, da Secretaria de Finanças

— Indeferido, antes das informações do Secretário da Fazenda.

— Protocolo n. 4215. Ofício n. 313/D. M., do Departamento do Material

— Ao Secretário de Estado do Governo. De acordo.

— Protocolo n. 4220. Requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira

— A Secretaria de Estado de Finanças, para dizer.

— Protocolo n. 4224. Ofício n. 722, da Assembléia Legislativa

— A S. I. J., para os ulteriores devidos.

— Protocolo n. 3042. Ofício n. 35, do Serviço de Transporte do Estado

— De acordo.

signando Benjamin Dias Rodrigues e Maria de Lourdes Gomes de Sousa para procederem a tomada de contas na Colônia Estadual de Mojú; 45, designando Raymundo Campos do Amaral e Junílio de Sousa Braga, funcionários da Fazenda, para inspecionarem a Coletoria Estadual de Abaetetuba; 48, designando Miguel de Araújo Machado, Demétrio Gomes de Farias e Celina Barata Pires, para, sobre a presidência do primeiro, instaurarem inquérito administrativo sobre o desaparecimento de uma folha de pagamento da respectiva seção; e 56, designando os funcionários José Maria Bonfim de Almeida e Antonio de Jesus Oliveira Miranda, para procederem a balanço e verificação de escrita na Colônia Estadual de Tomé-açu.

—N. 11.186, do Frigorífico Paraense, Ltda., solicitando pagamento. — Ao D. D. para exame e empenho e ao D. D., para relacionar.

—N. 10.507, da Delegacia Estadual de Trânsito — solicitando pagamento de vencimentos ao sinalheiro Benedito Conceição Tocantins. — Restitua-se ao D. D. para os devidos fins.

—N. 11.371, do Departamento de Receita — apresentando conta da firma Conde & Filhos. — Ao D. C., para dizer.

—N. 9.989, de Maria Sales da Costa — solicitando pagamento. — Ao D. D. para aguardar oportunidade.

—N. 11.618, do Instituto Lauro Sodré — conta de fornecimento de leite. — Encaminhe-se ao I. L. S.

—N. 11.623, do Departamento Estadual de Estatística — apresentando conta. — Ao D. C. para os devidos fins.

—N. 7.785, de Raimundo Nonato Marques de Menezes — solicitando pagamento de diárias. — Submeta-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio da S. I. J.

—N. 7.571, de José Hypácio Peres Duarte — requerendo sua readmissão ao cargo de Coletor Estadual de Curralinho. — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, com base nas informações prestadas.

—N. 11.679, da Secretaria de Saúde Pública — solicitando empenho da importância de Cr\$ 96.600,00. — Se já prestou contas dos duodécimos anteriores, ao D. C., para empenhar a favor do diretor do Hospital Juliano Moreira.

—N. 8.417, de Ibm World Trade Corporation — fazendo uma exposição sobre a elevação do custo da manutenção dos serviços inclusive aluguel de máquinas. — De acordo com o parecer do sr. dr. Procurador Fiscal. Ao Chefe de Expediente, para os devidos fins.

—N. 11.671, do Departamento de Receita — requisitando material. — Encaminhe-se ao Departamento de Material.

—N. 8.941, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — encaminhando petição da professora Itala Carvalho de Sousa. — Ao Chefe de Expediente para providenciar.

—N. 11.721, do Departamento dos Correios e Telégrafos — remetendo conta de telegrama. — Ao D. C. e D. D., para conferência, empenho e pagamento oportuno.

—N. 11.722, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural, — fazendo comunicação. — Ciente. Acuse-se o recebimento.

—N. 11.720, de Beatriz Titan Viegas, viúva de Francisco Leal Uchôa Viégas — solicitando, por equidade, dispensa do débito contratado para com o Tesouro do Estado na importância de Cr\$ 6.600,00, proveniente de hospitalização. — Ao D. C., para dizer quanto ao débito.

—N. 10.750, do Hospital Domingos Freire, remetendo conta de hospitalização. — Empenhe-se

e pague-se oportunamente.

—N. 11.782, do Comando da Polícia Militar — encaminhando uma demonstração de vencimentos do pessoal em serviço ativo na base do aumento de Cr\$ 1.800,00. — Submeta-se à superior consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

—N. 6.356, de C. Mendes — solicitando pagamento da importância de Cr\$ 1.200,00. — Ao D. C. e ao D. D., para os fins que lhe compete.

—N. 11.639 do Jornal "O Estado do Pará" — apresentando contas. — Ao D. C. e D. D. para os fins que lhes competam.

—N. 10.830, da Associação dos Subtenentes e Sargentos da 3.ª Região Militar — solicitando expedição do título de posse do terreno sito à Praça Amazonas, n. 149. — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, para dizer.

—S/n, Portaria n. 53, designando o coletor estadual Siro de Carvalho Santos para proceder a fiscalização do imposto de vendas e consignação no Município de Cametá.

—S/n, Circular expedida pela Secretaria de Finanças, aos coletores estaduais determinando prazo para recolhimento dos saldos e balancetes.

—N. 677 — Ofício da Secretaria de Finanças, apresentando o coletor Alberto Monteiro de Sousa à Coletoria de Tucuruí, para onde foi removido.

—N. 9.905, de Alberto Ferreira de Carvalho — requerendo pagamento de percentagens sobre fiscalização procedida, na qualidade de inspetor de coletores. — Ao D. D., para oportuno pagamento.

—N. 718, de Regina Coeli de Paiva Lishôa — solicitando ordem para lhe ser fornecida uma passagem pela Cruzeiro do Sul, Belém-Rio.

—N. 11.588, de Jeferson Alvares Pessoa, administrador da Mesa de Rendas de Bragança — solicitando providências para que seja feito o cálculo da sua fiança. — Ao D. C., para atender.

—N. 11.745, de Floriano Pinto Pampolha, coletor estadual removido de Salinópolis para Itupiranga — requerendo ajuda de custo. — Aguarda-se suplementação da verba.

—N. 11.747, de Irapuan Sales de Pinho, coletor estadual removido de Igarapé-açu para Pôrto de Moz, requerendo certidão. — Ao D. D., para certificar.

—S/n, Portaria n. 58, designando os funcionários Aulo Gelus Alves de Azevedo Maia e Benjamin Dias Rodrigues, para fazerem o levantamento da conta de consignação para com a Caixa Econômica.

—N. 11.672, do Departamento de Receita — encaminhando folha de pagamento. — Ao D. C. e ao D. D., para os devidos fins.

—N. 11.613, encaminhando folha de pagamento da lanca Pinto Marques. — Ao D. C. e ao D. D. para os devidos fins.

—N. 11.652, de Carlos Victor Pereira — requerendo baixa de consignação de aluguel de casa. — Ao D. D., para atender.

—N. 11.653, de Luiz Alves Pierre de Araújo — requerendo cancelamento de multa que lhe foi imposta. — Ao Departamento de Receita, para mandar informar.

—N. 11.718, de Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da coletoria de Porto de Moz, requerendo pagamento de percentagens. — Ao D. C. para mandar informar.

—N. 11.552, de Rômulo Soares — requerendo pagamento. — Ao D. C., para mandar verificar e informar.

—N. 11.578, de Rosa Maria Tavares Martins, ex-professora do interior (Ponta de Pedras) — requerendo restituição de contribuição de montepio. — Ao D. D., para informar.

—N. 11.563, de Pedro de Almeida Sampaio, adjunto de promotor — requerendo pagamento. — Ao D. D., para exame e pagar.

—N. 11.566, de Manoel Raul Ferreira — solicitando certidão. — Ao D. D., para certificar.

—N. 11.717, de Movaço, Indústria e Comércio Limitada — requerendo dispensa de multa. — Ao D. R., para proceder a cobrança do débito, no prazo de cinco dias, a contar de hoje.

—N. 11.682, do Tribunal de Contas — encaminhando folhas de pagamento. — Ao D. C., para empenhar e ao D. D., para relacionar.

—N. 11.670, do Departamento de Receita — encaminhando relatório do fiscal Márcio Leal Martins. — Ao D. C., para mandar verificar e informar.

—N. 11.681, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — fazendo comunicação. — Ao D. C.

—N. 11.684, do Conservatório Carlos Gomes — solicitando pagamento de duodécimo. — Ao D. D., para atender.

—N. 11.677, do Departamento Estadual de Segurança Pública — apresentando contas da firma Importadora de Ferragens S/A. — Ao D. C., para empenho.

—N. 11.637, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — concedendo licença ao sr. dr. Juiz de Direito Aníbal Fonseca de Figueiredo. — Ao D. D. para os devidos fins.

—N. 11.685, da Procuradoria Geral do Estado — encaminhando a petição do dr. Evandro Rodrigues do Carmo, em que pede pagamento de ajuda de custo. — Ao D. C., para o cumprimento do respeitável despacho do Ex. Sr. General Governador do Estado.

—N. 11.297, do Educandário Monteiro Lobato — solicitando providências para o pagamento de várias contas. — De acordo. Solicite-se.

—N. 11.292, do Gabinete do Governador — comunicando frequência da funcionária Ana Carreira Ribeiro Mendes. — Ao O. D., para os devidos fins.

—N. 11.746, da Assembléia Legislativa do Estado — solicitando pagamento de duodécimo. — Ao D. D., para providenciar.

—N. 11.663, da Secretaria de Interior e Justiça — encaminhando cópia da Lei n. 1.344, sobre o crédito de Cr\$ 2.797,10 em favor de Claudemira de Faria Alves da Cunha. — Ao D. C., para o necessário expediente.

—N. 11.662, da Secretaria de Interior e Justiça — encaminhando cópia da Lei n. 1.346, sobre o auxílio de Cr\$ 12.000,00 em favor da Escola Sta. Inês de Icoaracy. — Ao D. C., para o expediente.

—N. 11.660, da Secretaria de Interior e Justiça — encaminhando cópia das Leis ns. 1350, 1.351, 1.352 e 1.353, referentes a diversos créditos especiais. — Ao D. C., para o necessário expediente.

—N. 11.697, da Assembléia Legislativa — encaminhando cópia da Resolução n. 23, referente à abertura de crédito Especial. — Ao D. C., para os devidos fins.

—N. 8.765, dos Grandes Hotéis, S/A — apresentando contas de hospedagens. — Ao D. C., para cumprimento do respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 10.742, de Rodrigues & Pinheiro — solicitando restituição de impostos pagos a mais. — Ao sr. Diretor do D. C., para emitir parecer.

—N. 9.337, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, — prestação de contas da Biblioteca e Arquivo Público. — Restitua-se ao Egrégio Tribunal de Contas com a juntada das folhas de pagamento, solicitadas.

—N. 10.524, de Miguel José de Oliveira — requerendo arbitramento de fiança para cargo de coletor. — Ao D. C., para mandar informar, pela seção de Coletoria.

—N. 11.550, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — solicitando informações sobre pagamento aos representantes do Estado ao Décimo Terceiro Congresso Brasileiro. — Ao D. C., para

empenho na base da autorização Governamental e ao D. D., para pagamento dia 9 do corrente.

—N. 11.733, da Importadora de Ferragens S/A — apresentando contas. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—N. 11.734, da Importadora de Ferragens S/A — apresentando contas. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—N. 11.598, do Frigorífico Paraense, Ltda. — apresentando contas. — Ao D. D.

—N. 11.168, da Secretaria de Saúde Pública — encaminhando conta de Importadora de Ferragens S/A. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—N. 11.673, do Pará Telephone Company Limited. — apresentando conta. — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para relacionar.

—N. 11.738, do Departamento Estadual de Águas — apresentando conta. — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.

—N. 11.736, do Departamento do Pessoal — encaminhando cópias de contratos. — Ao D. D., para os devidos fins.

—N. 9.897, de Paulo Chaves de Figueiredo — coletor estadual — requerendo pagamento. — De-se ciência, ao interessado, do parecer do sr. dr. Procurador Fiscal.

—N. 9.608, de Argemiro Pereira da Silva — solicitando pagamento de auxílio de funeral. — Ao D. D., com as informações da Secretaria de Produção.

—N. 11.597, de Maria Dirce Souto, requerendo pagamento de vencimentos — Ao D. D. para informar.

—N. 11.614, do Departamento de Receita, comunicando a petição da funcionária Maria Celina dos Santos Porto — Encaminhe-se a Secretaria de Governo.

—N. 11.188, do Departamento do Material, encaminhando contas da firma Acilino Campos — Ao D. D., para processar o pagamento.

—N. 11.680, do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Chaves — Ao D. C.

—N. 11.677, do Departamento do Pessoal, encaminhando relação de funcionários para percepção da gratificação adicional por tempo de serviço — Ao D. D. para os devidos fins.

—N. 11.666, do Departamento do Pessoal, encaminhando folha de pagamento das Delegacias Policiais — Ao D. D., para os devidos fins.

—N. 11.669, do Departamento do Pessoal, encaminhando folha de pagamento de salário família — Ao D. D., para os devidos fins.

—N. 11.659, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, solicitando informações sobre pagamento aos Juizes de Direito da Comarca de Alenquer — Ao D. D., para informar.

—N. 11.695, da Assembléia Legislativa, solicitando informações sobre o crédito de Antonio Teixeira Pinto — Ao D. C. para informar.

—N. 11.693, da Assembléia Legislativa, solicitando informações com referência ao processo em que é interessada Carlota Jaime Bricio — Ao D. C., para informar.

—N. 11.694, da Assembléia Legislativa, solicitando informação com referência ao processo em que é interessada Carlota Jaime Bricio — Ao D. C., para informar.

—N. 11.694, da Assembléia Legislativa, solicitando informação com referência ao processo em que é interessado Pedro Leon Sales — Ao D. C., para informar.

—N. 11.716, da Biblioteca e Arquivo Público, convidando o titular desta Secretaria de Finanças, para a solenidade da primeira exposição de revista

Agradeça-se e Arquite-se.
 — N. 11692, da Secretaria de Estado de Educação, sobre pagamento de serviços extraordinários — Ao D. C., para empenhar.
 — N. 11691, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, designando o professor Celestrado Belemense de Castro, para reger a escola de Ananindeua — Ao D. D., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.
 Em 6-8-56

Processos:
 N. 4821, de Aron Golendziner — A Secção de Fiscalização, para efetuar a cobrança do imposto acrescido de 20% o valor da fatura anexa.

N. 4827, de Neves, Dias & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.

N. 4826, de M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Certifique-se. A Secção de Fiscalização.

N. 4795, de Acesso Guedes — A Secção de Fiscalização, para mandar verificar se foi registrada a venda constante da nota anexa.

N. 4821, de Aron Golendziner — Ao conferente do armazem, para conferir as pegas, verificando se está de acordo com as quantidades constantes da fatura anexa.

N. 4822, de José Augusto de Carvalho — A Secção de Fiscalização.

N. 4823, e 4824, da Companhia Nacional de Navegação Costeira PIN — Ao conferente do armazem, para permitir o embarque.

N. 4736, de Lourenço Monteiro Lopes — A Secção de Fiscalização, para mandar verificar se foi registrada a venda constante da nota anexa.

Sn. dos SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4823, de Higson & Com. (Pará) Ltda. e 4833, de Gama Cunha Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 60, do Serviço de Saúde Pública — Ao conferente do armazem, para permitir o embarque.

Ns. 233, dos SNAPP e 4830 do Dr. Ramiro Kouri — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4831, de Hilário Ferreira Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para verificar e entregar.

N. 4832, de Ilme Sudá — Ao chefe do Cais, ou conferente do armazem, para verificar e permitir o embarque.

N. 4834, de Neves Dias & Cia. — Ao chefe do Ver-o-Peso, para certificar e entregar.

N. 4839, de Gonçalves Rodrigues Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

N. 4839, de Shell Brasil Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4840, de Shell Brasil Limited — Ao conferente do armazem, após a baixa no manifesto geral, para verificar e entregar.

Ns. 4841, de Shell Brasil Limited e 4842, de Martins Melo & Companhia — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 4695, de S. L. Aguiar & Cia e 4749, de Marinha & Arvoredo — A 2.ª Secção.

N. 4625, de Carlos Souto & Cia. Ltda. — A 2.ª Secção, para processar o depósito.

N. 4835, de Américo Costa & Cia. Ltda. — A Secção de Mecanização, para os devidos fins.

Relação das Faturas, emitidas pela firma Américo Costa & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 4847, da Importadora e Exportadora Ltda. — Ao funcionário Edelfo Bariga, para assistir e informar.

Ns. 4829, de Fortunato Fassy e 4846, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4845, de Osvaldo da Silva Lima — Ao fiscal do Distrito, para informar.

N. 4738, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Secção.

N. 4844, de A. Pinto & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4843, de Valdemiro Martins Gomes — Pague o imposto e volte a novo despacho.

Arrecadação do dia 6 de agosto de 1956

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| Renda de hoje para o Tesouro | 1.938.614,60 |
| Renda de hoje Comprometida | Cr\$ 34.678,20 |
| Total de hoje | 1.973.292,80 |
| Total até ontem | 3.442.313,10 |
| Total até hoje | 5.415.605,90 |
| Total até 31 de julho p. | 183.890.520,10 |
| TOTAL GERAL | Cr\$ 189.306.126,00 |

Visito: Octávio França, diretor. Confere: Benjamin Bolonha, contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

| | |
|---|--------------------------|
| SALDO do dia 4-8-956 | 2.951.573,60 |
| Renda do dia 6-8-1956 | 335.599,10 |
| Recolhimentos e descontos | 83.000,00 |
| SOMA | Cr\$ 3.370.172,70 |
| Pagamentos efetuados no dia 6-8-956 | 1.734.453,40 |
| SALDO para o dia 7-8-1956 | Cr\$ 1.635.719,30 |
| DEMONSTRAÇÃO DO SALDO | |
| Em dinheiro | 1.561.159,20 |
| Em documentos | 74.560,10 |
| TOTAL | Cr\$ 1.635.719,30 |

Belém (Pará), 6 de agosto de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusebio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS
 O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã dia 7 de agosto de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
 Polícia Militar do Estado, Depósito Público, Departamento Estadual de Aguas, Tripulantes das Lanchas Inspetor Pinto Marques e Tomé-Açú.

Diversos:
 Casemiro Gomes da Silva, José Maria Nascimento, Antonio de Araújo Vilaça, Maria de Lourdes Rodrigues, Café Judiciário, e Instituto Lauro Sodré.

Na 16.ª Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de julho de 1956.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, Antonio Expedito de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Otávio França.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade, de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, as quinze horas, presentes os membros do Conselho Administrativo, senhores Osilheiro da Cunha Lauzid, presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Otávio França, Pedro da

Silva Santos e Edgar Batista de Miranda, membros, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão, mandando ler a ata anterior que foi aprovada. Em seguida pelo senhor presidente foram distribuídos ao Conselheiro Pedro da Silva Santos, os processos em número de cinco, preparados para decisão e presentes à esta sessão afim de que fossem pelo referido Conselheiro Pedro da Silva Santos, encaminhados e emitido, em cada um, de per si, o seu parecer para que seja submetido à votação na vindoura sessão. São esses processos os seguintes: Número 166, de 21/2/56, em que Isabel Pessoa da Cunha, viúva de João Rodrigues da Cunha, requer o pagamento da pensão e pecúlio a que se julga com direito; número 232, de 14/3/56, em que Alíria e Aurélia Wanseler Figueira, filhas de Adé Wanseler Figueira, funcionária da Brasil Figueira, funcionária falecida a 30 de novembro de 1955, requerem o pagamento da pensão a que se julgam com direito, bem como o do pecúlio, a que se inclui o nome de seu irmão Anthímio Wanseler Figueira, casado, residente no Rio de Janeiro; número 556, de 3/7/56, em que Argemiro Pereira da Silva, viúvo de Benedita Irene Pivoneiro da Silva, ex-contribuinte

do montepio, requer o pagamento da pensão e pecúlio que compete aos filhos menores do casal de nomes Luzia, Rita e Benedita; número 562, de 4/7/56, em que é requerente Raimunda Pina Monteiro, viúva de João Simplicio Monteiro, ex-contribuinte do montepio, para que lhe seja arbitrada a pensão a que tem direito conjuntamente com sua filha menor Maria do Carmo Monteiro, e bem assim o pagamento do pecúlio; e, número 879, de 16/11/53, em que Benedita Lima Montalvão, requer o pagamento da pensão a que julga terem direito os seus filhos menores Rosa, Onéide e Maria do Socorro Lima Montalvão, havidos com Alcebiades Solano Montalvão, ex-contribuinte do montepio, falecido a 7 de julho corrente, digo, a 7 de julho de 1955, e com quem a requerente era casada no religioso solicitando o pagamento do pecúlio respectivo. Com a palavra o senhor presidente argumentou que o Estado teria de fazer face aos elevados encargos de majoração dos vencimentos do funcionalismo em geral, em consequência da decretação do novo nível de salário mínimo e nessas circunstâncias tornava-se obrigatório promover a compressão de todas as despesas que se pudesse evitar para o erário estadual. Assim, propunha ao Conselho desta Autarquia que fosse extinta a obrigatoriedade da contribuição do Estado, a base de 50% da receita proveniente da renda da contribuição dos funcionários, justificando que a situação financeira do Montepio permitia da parte deste essa liberalidade, embora temporariamente para evitar que, com o desequilíbrio financeiro do Estado, esta Instituição poderia perder a renda do empregador como ainda deixar de receber com pontualidade a renda proveniente dos descontos em vencimentos de funcionários. O Estado, como compensação assumiria o compromisso de conceder auxílio à esta Instituição quando isso se tornasse necessário. Propunha ainda que fosse extinta a quota de Previdência porque esta representava ainda uma contribuição indireta do Estado, pois, os fornecedores aumentavam o preço das mercadorias fornecidas ao Estado, para obter uma compensação da taxa que incidia sobre seus fornecimentos. Pedindo a palavra o Conselheiro Pedro Santos, concordou com a extinção da taxa de Previdência, porém, não aceitava que o Estado fugisse à obrigação que lhe cabia como empregador. Usando da palavra o Conselheiro Edgar Batista de Miranda estendeu sua opinião declarando que julgava a taxa de Previdência inconstitucional de vez que a União é quem regulava a cobrança dessa taxa, havendo assim duas incidências, e, com referência a obrigação do Estado deixar de contribuir com sua quota de empregador, estaria pronto a concordar desde que ficasse ressalvada a hipótese de um desequilíbrio financeiro do Montepio, pois seria compelido, digo, montepio, de vez que este também seria afetado com o aumento do salário mínimo, pois seria compelido a aumentar as pensões bem como o teto de contribuições, e depois de tecer várias considerações sobre o assunto, demonstrou, fazendo um ligeiro confronto entre a Receita arrecadada no primeiro semestre deste exercício e o pagamento das pensões também no mesmo período, que só com a arrecadação dos associados haveria deficit todos os anos de maneira que o auxílio do Estado teria de ser taxativo, pelo menos necessários a cobertura da diferença para menor entre a receita e a despesa para que não houvesse necessidade de utilizar para essa cobertura o "superavit" acumulado dos exercícios anteriores. Depois de várias discussões em torno da matéria, foi aprovado o ponto de vista do Conselheiro Edgar Batista de Miranda. Em seguida pelo Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, com a palavra, foi proposto que na modificação a ser feita no regulamento desta Instituição fosse

se incluído o desconto obrigatório de contribuições dos funcionários interinos afim de que os mesmos passem a gozar dos benefícios concedidos por esta Autarquia aos seus segurados e Associados, pois não se justificava que servidores do Estado passassem cinco anos sem o amparo, embora restrito, de um órgão de Previdência Social, continuando propôs ainda a elevação do teto atual de contribuições de dois e quatro mil cruzeiros para quatro e oito mil cruzeiros, justificando sua proposta com a elevação dos vencimentos dos funcionários públicos a vigorar a partir de janeiro vindouro. de acordo com o novo nível do salário mínimo da Região. Posta em discussão as duas propostas acima, depois de vários debates, foram elas aprovadas por unanimidade. O Conselheiro Pedro da

Silva Santos pediu a palavra e declarou ainda que as expressões usadas pelo Conselheiro Edgar Batista de Miranda de que o Montepio seria compelido a aumentar as pensões, deveriam ficar bem esclarecidas, pois, de acordo com a Lei que rege o Montepio esse aumento só se verificará na razão direta das novas contribuições não assistindo direito aos pensionistas atuais de majoração nas pensões já concedidas. Posta em discussão foi aprovada a proposta por unanimidade. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, ficando marcada a outra para o próximo dia 27, sexta-feira, mandando o senhor presidente que fosse lavrada a presente ata que vai pelo mesmo subscrita. — Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Secretário, escrevi. — (a.) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 204, DE 4 DE AGOSTO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária de 2 de agosto de 1956, e

Considerando não mais responderem ao custo os preços constantes da Portaria n. 120, de 28 de setembro de 1954;

Considerando não mais responderem, em proporção, ao custo do produto preparado segundo todas as exigências sanitárias, os preços constantes da Portaria n. 120, de 28 de setembro de 1954, para a venda de cafezinho;

Considerando, a maior despesa dos estabelecimentos dotados de máquina elétrica para o preparo do citado cafezinho e de esterilizadores,

RESOLVE:

Art. 1.º — Os bares, cafés, boatequins, hotéis e estabelecimentos similares dotados de máquina elétrica e de esterilizadores, poderão vender cafezinho ao preço único de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) por xícara.

Art. 2.º — Os estabelecimentos não compreendidos no artigo anterior estão sujeitos ao tabelamento seguinte:

Dias pares Cr\$ 1,00

Dias ímpares " 0,50

Art. 3.º — Os preços fixados nos artigos anteriores referem-se à venda de cafezinho em xícaras de 50 cm³.

Art. 4.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de agosto de 1956.

(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira — Presidente.

PORTARIA N. 205 — DE 4 DE AGOSTO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em

sua reunião ordinária de 2 de agosto de 1956, e

Considerando que a fabricação de guaraná e outros refrigerantes foi onerada, exigindo, agora, Cr\$ 49,50 para fabrico de uma dúzia.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar os seguintes preços para a venda de refrigerantes:

Do fabricante ao revendedor: Cr\$ 56,00 por dúzia;

Do revendedor ao consumidor: Cr\$ 6,00 por unidade;

Em recintos fechados (clubes, boites, dancings, etc) com música e diversões: Cr\$ 7,00 por unidade.

Parágrafo único. — A venda de refrigerantes ao consumidor, no varejo, se fará ao mesmo preço da tabela acima, quer o produto seja servido natural ou gelado.

Art. 2.º — Como refrigerantes são entendidos o guaraná, cola, ginger-ale, água tônica, laranja e outros produtos similares.

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria, n. 181, de 8 de março de 1956.

Belém, 4 de agosto de 1956.

(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira — Presidente.

PORTARIA N. 206 — DE 4 DE AGOSTO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP em sua reunião ordinária de 2 de agosto de 1956, e

Considerando que a fórmula de tabelamento determinada pela Portaria n. 187, de 19 de maio de 1956, para o preço do café em grão, importou, pela diversidade de preços de importação, em sua inexecuibilidade;

Considerando, porém, a conveniência do tabelamento do referido produto, embora em bases diversas da fórmula recomendada para o tabelamento do café moído, guardado, contudo, o princípio da fórmula CLD,

RESOLVE:

Art. 1.º — O tabelamento do

café em grão, em todo o Estado, passa a ser disciplinado por esta Portaria, para que seu cálculo seja feito quinzenalmente.

Art. 2.º — A COAP estabelecerá uma pauta quinzenal para o café em grão, tomando por base o preço médio do produto recebido durante a quinzena, excluindo-se a parte numérica-quantidade.

Parágrafo único. — O preço médio será calculado com base nos preços das faturas ou outro documento hábil, a critério da COAP, excluído o café importado por torrefações ou moagens, sujeito a tabelamento especial.

Art. 3.º — Os importadores atacadistas terão uma margem de quinze por cento (15%) sobre o preço médio.

Art. 4.º — Os revendedores terão uma margem de vinte e cinco por cento (25%) sobre o preço fixado de acordo com o artigo anterior.

Art. 5.º — O Presidente da COAP fixará quinzenalmente, os preços do café em grão, baixando Portarias "ad referendum" do Plenário.

Art. 6.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 187, de 19 de maio de 1956.

Belém, 4 de agosto de 1956.

(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira — Presidente.

PORTARIA N. 207 — DE 6 DE AGOSTO DE 1956

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

Considerando que, decorridos os trinta (30) dias da Portaria n. 195, que deu novo tabelamento para o café moído, foi verificada alta nos preços do aludido gênero, conforme documentação na Secretaria;

Considerando que a Portaria da COFAP, de n. 224, que regula o assunto, determina a alteração do tabelamento sempre que se verifique modificação nos preços de custo,

RESOLVE:

Art. 1.º — Tabelar, aos seguintes preços, por quilo, o café moído:

Cr\$ 52,10 — Do moageiro ao revendedor;

Cr\$ 57,20 — Do revendedor ao consumidor.

Art. 2.º — O presente tabelamento vigorará, no município de Belém, pelo prazo mínimo de trinta (30) dias (Art. 5.º da Portaria n. 224, de 9/7/54, da COFAP).

Art. 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 6 de agosto de 1956.

(a.) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira — Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Santarém, em que é requerente: Francisco Alexandre Valentim. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, do "D. O.", de 20/1/55, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 23 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: Raimundo Pantoja de Miranda. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no D.O., de 11/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente: Pedro Taumaturgo Soriano de Melo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL, de 18/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao S.E.O.T.V. para os posteriores legais.

Belém, 2 de Agosto de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente: José Dória de Barros.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL, de 18/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Secretário de

Estado de Obras, Terras e Viação para que proceda todos os seus efeitos de direito.
Belém, 25 de julho de 1956.
Publique-se na I. O. e volte ao S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Inhangapí, em que é recorrente: José Hage.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;
Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL de 18/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 2 de Agosto de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia, em que é requerente Ruy Guerra de Andrade.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 2/2/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 20, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Irituia, em que é requerente Humberto da Silva Carvalho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no D. O. de 18/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 12, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Prainha, em que é requerente José Juarez Rebelo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, publicada a sentença favorável ao requerente, no D. O. de 18/1/56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;
Homologo a sentença de fls. 12, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 23 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA SETOR DE MATERIAL Coleta de Prêços N. 201/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita cotação de preços para o seguinte:

- 2 portas com fechadura
- 1 janela envidraçada

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., até o dia 11/8/56, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 2 de agosto de 1956.

Orlando Brito
Chefe do S. Mt.

(Ext. 8, 9 e 10/8/56)

Coleta de Preços N. 202/56

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, solicita cotação de preços para o seguinte:

- Limpar e testar cinco (5) relógios de ponto marca "TAGUS".
- As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, n. 6, até o dia 11/8/56, às 11 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 2 de agosto de 1956.

Orlando Brito
Chefe do S. Mt.

(Ext. 8, 9 e 10/8/56)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Portaria n. 1.067-DG — de 5-7-56)

Por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo do DER-PA., levo ao conhecimento dos Engenheiros BELISÁRIO DIAS, GILBERTO DE MENDONÇA VASCONCELOS, CANDIDO JOSÉ COSTA FERREIRA DE ARAÚJO, ROMARIZ FIGUEIREDO PAMPOLINA, PEDRO FERREIRA LIBONATI e Srs. CEZAR LOPES PORTELA, FRANCISCO ALVES GOUVEIA, PAULO MIGUEL MONTEIRO, GEORGE SEAWRIGHT SALGADO, LAURO DIAS e OLÍMPIO PINTO PAMPOLHA FILHO, que perante esta Comissão instalada na sala n. 1.104 do Edifício do I. A. P. I. — 11.º andar, onde funciona a Assistência aos Municípios do DER-PA., serão tomadas por termo as declarações dos SRS. SIMPLÍCIO CASTRO DE MACÊDO em 10/8/56, às 8,30 horas; ABIMAEEL GOMES DA ROCHA, em 10/8/56, às 10,30 horas; MANOEL DO ESPÍRITO SANTO REIS, em 10/8/56, às 15 horas; ALCIDES CORDEIRO DE CASTRO, em 11/8/56, às 8,30 horas; FRANCISCO ASSIS FERREIRA, em 11/8/56, às 10,30 horas; ANTONIO PEREIRA DA SILVA, em 13/8/56 às 8,30 horas; FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA, em 13/8/56, às 10,30 horas; EDIR MAUÉS RANGEL, em 13/8/56, às 15 horas e JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, em 14/8/56, às 8,30 horas.

Belém, 7 de agosto de 1956.

(a) José de Menezes Machado
Secretário da Comissão (Ext. — 8/8/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. João Mendes Barroso, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Guerra Passos, Nina Ribeiro, Américo Santa Rosa e Gentil Bitencourt, de onde dista 10,00m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 30,00m.
Área — 240,00m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.179 — 8, 18 e 28-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo a Sra. Maria de Nazaré Conceição, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eutíquio, Tupinambás, S. Miguel e Alcindo Caceia, de onde dista 487,80 metros.

Dimensões:
Frente — 6,50m.
Fundos — 51,00m.
Área — 331,50m².
Forma regular. Terreno edificado n. 1720.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de agosto de 1956. — Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 15.177 — 8, 18 e 28-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Rosa da Silva Miranda, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, Duque de Caxias a 3,80 m.

Dimensões:
Frente — 3,30 metros.
Fundos — 19,20 metros.
Área — 72,96m².
Forma regular. Confina à direita com a casa de esquina, e à esquerda com o imóvel n. 3. No terreno há uma casa coletada sob n. 1.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.050 — 8, 18 e 28-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. José Aldenor Imbiriba dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pirajá, Litoral, Tito Franco, e 1.º de dezembro, a 102,20 metros.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 71,50m.
Área — 505,00m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1288, e à esquerda com o de n. 1284. Terreno edificado sob o n. 1266.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 15.052 — 8, 18 e 28-8-56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na quadra: Estrada da Bateria, com fundos projetados para a estrada Beira Mar, entre a Passagem Condurú e a estrada 16 de Novembro, de onde dista 298,80m.

Dimensões:
Frente — 8,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 320,00 m².

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno parcialmente cercado.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.992 — 19, 29/7 e 8/8/56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Domingos Piedade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, São Miguel, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, a 60,25 m.

Dimensões:
Frente — 6,60 m.
Fundos — 45,00 m.
Área — 297,00 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 414, e à esquerda com o de n. 408. Terreno edificado com o n. 410.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.990 — 19, 29/7 e 8/8/56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Domingos Piedade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, São Miguel, Carlos de Carvalho e Honório José dos Santos, a 60,25 m.

Dimensões:
Frente — 6,60 m.
Fundos — 45,00 m.
Área — 297,00 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 414, e à esquerda com o de n. 408. Terreno edificado com o n. 410.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.990 — 19, 29/7 e 8/8/56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Marco Aurelio de Queiroz Teixeira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Piedade, Assis de Vasconcelos, Riachuelo e Tiradentes, de onde dista 1,40 m.

Dimensões:
Frente — 37,50 m.
L. Direita —
L. esquerda — 6,30 m.
L. travessão — 37m.
Área — 117 m².

Forma triangular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.991 — 19, 29/7 e 8/8/56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Benedito Pereira da Trindade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: 15 de Novembro, 15 de Novembro, Coronel Motta e Travessa Taneca, de onde dista 102,30 metros.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras
(T — 14.988 — 19, 29/7 e 8/8/56)

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Benedito Pereira da Trindade, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: 15 de Novembro, 15 de Novembro, Coronel Motta e Travessa Taneca, de onde dista 102,30 metros.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras
(T — 14.988 — 19, 29/7 e 8/8/56)

CHAMADA DE FUNCIONARIO
Pelo presente edital fica notificada a normalista Elza Valmont, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Raimunda Pereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado", para no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente
(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3.ª Convocação

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de agosto de 1956, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 — 1.º andar, e que terá por fim deliberar sobre: a) reforma dos Estatutos; b) aumento do Capital Social. Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

Belém, 6 de agosto de 1956.

Os Diretores:
OSCAR FACIOLA
SIMÃO ROFFÉ
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
(Ext. — Dias 7, 8 e 9/8/56)

BANCO DO PARÁ, S/A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, são convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de agosto de 1956, às quinze horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, e que terá por fim deliberar sobre: a) reforma dos Estatutos; b) aumento do Capital Social.

Belém, 6 de agosto de 1956.

Os Diretores:
OSCAR FACIOLA
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES
(Ext. — Dias 7, 8 e 9/8/56)

DIARIO DO MUNICIPIO

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 28/56 — DE 6 DE AGOSTO DE 1956

A Mesa da Câmara Municipal de Belém, considerando os termos da Mensagem n. 35/56, do Prefeito Municipal de Belém e considerando o que resolveu a Câmara Municipal de Belém em sessão plenária de 2 de agosto de 1956, por unanimidade.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1.º Concede ao Prefeito Municipal de Belém, autorização para contrair, com estabelecimento ban-

cário no País, um empréstimo até o limite de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), cujo resgate deverá ocorrer no prazo máximo de cinco (5) anos, dando em garantia ao estabelecimento financiador, a cobrança do imposto predial. Câmara Municipal de Belém, 6 de agosto de 1956.

Carlos Costa de Oliveira
Presidente
Luiz Henriques Mota da Silva
1.º Secretário
Jacyntho Rodrigues
2.º Secretário

BANCO DO BRASIL S. A.

MAPA N. 29 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas de 23 a 28 de julho de 1956

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

| Número 3-56/ | IMPORTADOR | Classificação | MERCADORIA | | VALOR EM | | País de Proced. | Porto de descarga | |
|--------------|--|---------------|--|----------------------------------|------------|-------------------|-----------------|-------------------|------------|
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Cat. Promessa de venda de câmbio | Cr\$ | Moeda estrangeira | | | |
| 434-432 | Fábrica União, Indústria e Comércio S.A. | 4.32.21 | Leite em pó, modificado | 1.ª 1365-Rio | 78.675,10 | 1.807 | 38.400,00 | Dinamarca | Belém (PA) |
| 436-433 | Lima, Irmão & Cia. | 4.32.21 | Idem | 1.ª 645-P. Alegre e 1374-Rio | 239.971,40 | 5.403 | 115.400,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 437-434 | Leite & Gomes | 4.32.21 | Idem | 1.ª 1370-Rio | 78.401,40 | 1.791 | 36.200,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 435-435 | Magalhães & Cia. | 4.32.21 | Idem | 1.ª 1364-Rio | 78.589,20 | 1.764 | 38.400,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 438-436 | Lima, Irmão & Cia. | 4.52.60 | Uvas frescas | 4.ª 37133-Recife | 103.794,60 | 2.877 | 18.600,00 | Us\$ Esp. | Espanha |
| 439-437 | Mais & Cia. Ltda. | 4.32.21 | Leite em pó, modificado | 1.ª 1.031-Belém | 37.893,10 | 1.041 | 19.200,00 | Dan. Kr. | Dinamarca |
| 440-438 | Piqueira & Diniz | 4.32.21 | Idem | 1.ª 11118-Belém | 76.272,80 | 2.035 | 38.500,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 441-439 | Higson & Co. (Pará) Ltd. | 4.21.03 | Bacalhau seco, salgado com pele e espinha dorsal | 2.ª 243-Manaus e 11022-Belém | 178.902,00 | 5.336 | 74.900,00 | Us\$ Nor. | Noruega |
| 442-440 | Ferreira Pinho & Cia. | 4.32.21 | Leite em pó, modificado | 1.ª 1368-Rio | 78.262,10 | 1.791 | 38.200,00 | Dan. Kr. | Dinamarca |
| 443-441 | Rodrigues Batista & Cia. | 4.32.21 | Idem | 1.ª 1.144-S. Paulo | 35.868,50 | 882 | 19.200,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 444-442 | Santos Bessa & Cia. | 4.32.21 | Idem | 1.ª 1375-Rio | 39.294,60 | 882 | 19.200,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 445-443 | Idem | 4.32.21 | Idem | 1.ª 1375-Rio | 39.294,60 | 882 | 19.200,00 | Dan. Kr. | Idem |
| 446-444 | Lira & Rocha | 4.32.21 | Idem | 1.ª 94-Manaus | 50.666,00 | 2.129 | 38.500,00 | Dan. Kr. | Idem |

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Celestino Alves de Azevedo.

BANCO DO BRASIL S. A.

MAPA N. 30 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas de 23 a 28 de julho de 1956

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

| Número 3-56/ | EXPORTADOR | Classificação | MERCADORIA | | VALOR EM | | País de destino |
|--------------|---|---------------|-------------------------------|----------------------|------------|-------------------|-----------------|
| | | | ESPECIFICAÇÃO | Peso líquido em kgs. | Cr\$ | Moeda Estrangeira | |
| 635-635 | Companhia Industrial do Brasil | 4.54.42 | Castanha do Pará, c/casca | 30.480 | 177.357,60 | £ | Inglaterra |
| 636-636 | Idem | 4.54.42 | Castanha do Pará, beneficiada | 1.200 | 22.619,50 | £ | Portugal |
| 637-637 | A. Fonseca & Cia. | 2.23.59 | Macacúba em tóros | 120.000 | 60.588,00 | Us\$ Port. | Ilhas (PA) |
| 638-638 | Idem | 2.23.34 | Macaranduba em tóros | 39.000 | 14.320,80 | Us\$ Port. | Idem |
| 639-639 | Idem | 2.23.77 | Stucupira em pranchas | 55.000 | 51.408,00 | Us\$ Port. | Idem |
| 640-640 | Moller S/A. Comércio e Representações | 4.54.42 | Castanha do Pará, beneficiada | 3.000 | 52.846,70 | Us\$ | Belém (PA) |
| 641-641 | Idem | 4.54.42 | Idem | 6.000 | 110.497,60 | Us\$ | Idem |
| 642-642 | Idem | 4.54.42 | Idem | 18.000 | 317.080,20 | Us\$ | Idem |
| 643-643 | Idem | 4.54.42 | Idem | 6.000 | 105.693,40 | Us\$ | Idem |
| 644-644 | Idem | 4.54.42 | Idem | 4.500 | 69.661,50 | Us\$ | Idem |
| 645-645 | Idem | 4.54.42 | Idem, com casca | 25.400 | 173.244,00 | Us\$ | Idem |
| 646-646 | Oscar, Santos & Cia. Ltda. | 4.54.42 | Castanha do Pará, com casca | 101.600 | 611.449,40 | Us\$ | Idem |
| 647-647 | Idem | 4.54.42 | Idem | 50.800 | 295.533,90 | Us\$ | Idem |
| 648-648 | A. Fonseca & Cia. | 2.23.59 | Macacúba em tóros | 144.000 | 72.705,60 | Us\$ | Portugal |
| 649-649 | Comércio de Madeiras e Representações Ltda. | 2.23.79 | Mogno em tábuas serradas | 35.000 | 110.160,00 | Us\$ | Canadá |
| 650-650 | Oscar, Santos & Cia. Ltda. | 4.54.42 | Castanha do Pará, beneficiada | 30 | 670,10 | Us\$ | Marrocos |
| 651-651 | Idem | 4.54.42 | Castanha do Pará, com casca | 1.500 | 9.225,90 | Us\$ | Idem |
| 652-652 | Idem | 2.73.16 | Óleo de Copaiba, insolúvel | 2.032 | 39.481,30 | Us\$ | Idem |
| 653-653 | Idem | 2.73.16 | Idem | 6.000 | 116.540,50 | Us\$ | Idem |
| 654-654 | Companhia Industrial do Brasil | 4.54.42 | Castanha do Pará, com casca | 25.400 | 132.460,70 | Us\$ | Idem |
| 655-655 | Moller S/A. Comércio e Representações | 4.54.42 | Idem | 55.880 | 302.532,80 | Us\$ | Idem |
| 656-656 | J. Carlos Cerqueira | 5.60.20 | Óleo de Pau-Rosa | 1.080 | 140.616,00 | Fr. Fr. | França |
| 657-657 | Museu Paraense "Emílio Goeldi" | 1.95.00 | Peixes pequenos de luxo | 25 | 14.930,40 | Us\$ | EE. UU. América |

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Celestino Alves de Azevedo



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 4.707

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Adauto de Souza Lima, Santa Rita — Paraiba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 294 no valor de onze mil e duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 11.287,50), por V. S., endossada a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, J. Pessoa PE, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de agosto de 1956. —
(a) Iza Veiga de Miranda Corrêa,
Of. Interino do Protesto de Letras.
(T. 15.051 — 8-8-56)

COMARCA DO GUAMÁ

Citação com o prazo de trinta dias O Doutor Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca do Guamá, Estado do Pará etc.
Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, cito a José Angelo Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente em lugar incerto e ignorado, de que por dona Silvina Almeida Rodrigues, foi apresentada neste Juízo a petição seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. — Diz Silvina Almeida Rodrigues, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente no lugar Apui deste Município, por seu advogado infra assinado, que em data de catorze de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, o seu marido José Angelo Rodrigues adquiriu por escritura pública de compra e venda em notas do Tabelião Licínio Gomes da Silva Oliveira pela quantia de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), uma casa coberta de telhas de barro, construída de madeira de lei, de taipa, soalhada em parte com uma porta e duas janelas de frente, contendo: corredor, uma sala, dois quartos, varanda e cozinha, com quintal cercado de achas a pique sita à rua "Presidente Getúlio" sem número desta cidade, conforme prova o traslado que junta da referida escritura. — Acontece que há cerca de oito anos atrás, Manoel Porpino Sobrinho, manifestou desejo de adquirir o aludido imóvel e, se comprometeu por isso em data breve, realizar a transação, pedindo ao marido da suplicante que deixasse ele Manoel Porpino Sobrinho, ficar com a chave da dita casa, já que estava resolvido a fazer a compra desde logo. — A suplicante e seu marido residiam a esse tempo na travessa "Miritizinho", deste Município, sendo que seu marido pouco aqui vinha na cidade. Entretanto o referido Manoel Porpino Sobrinho, foi pallando a efetivação da compra. — Há cerca de dois anos, o esposo da suplicante abandonou-a, bem como os filhos

JUDICIAIS

do casal todos menores, dirigindo-se para lugar incerto e não sabido, tanto que nunca dele mais recebeu qualquer notícia, desconhecendo se é vivo ou morto, sendo que a suplicante tem empregado todos os meios para descobrir o seu paradeiro, sendo tudo infrutífero. — Diante do exposto digo, desses fatos, a requerente procurou tomar conta do dito imóvel o que não fora feito antes porque aguardava a todo tempo e momento notícias de seu marido. — Assim se dirigiu ela suplicante a cidade do Guamá, e ficou surpresa em saber que nela se encontrava morando e como se fosse de sua propriedade o Sr. Antônio Miguel de Oliveira, que interrogado em que condições ali se encontrava, alegou ele haver adquirido o imóvel do Sr. Raimundo Brito Paolonim alegando mais ele que não possui escritura da compra que fez ou mesmo recibo. — Por sua vez o Sr. Raimundo Brito Paolonim alega que adquiriu o imóvel da "Casa Africana" de Belém do Pará, acrescentando mais este que dita firma de Belém não lhe passou escritura e ainda mais que a "Casa Africana" alegara que o Sr. Manoel Porpino Sobrinho vendera a dita casa como pagamento de dívida deste com a referida firma, e que, não passara escritura a citada "Casa Africana". — Do exposto, verifica-se que nem a suplicante nem o seu marido venderam o imóvel ao mesmo Manoel Porpino Sobrinho, e nem a outra qualquer pessoa, tanto que não consta no Registro de Imóveis aqui, o registro de venda por parte sua ou de seu marido, ficando assim esclarecido que o Sr. Manoel Porpino Sobrinho, transacionou com um imóvel que não era seu, transação essa ilegal, pois que não foi feito nem sequer a venda por escritura pública ou particular. — Achando-se como se acha desaparecido o seu marido ou, em lugar incerto e não sabido, quer propor a competente ação em Juízo a fim de vir ao seu poder o imóvel em questão, que se acha ilegalmente em poder de outrem. — Portanto pede a V. Excia., se digno conceder-lhe o suprimento da autorização marital nos termos do Código Civil, para litigar em Juízo. — Nestes termos. — P. Deferimento. — Cidade do Guamá, vinte e cinco de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. — P. p. Vivaldo de Azevedo e Silva (está legalmente selada). — Na qual foi proferido o seguinte despacho. — A. Publique-se edital de citação de José Angelo Rodrigues, para comparecer em Juízo e ter conhecimento do que alega sua esposa, nos termos da inicial, edital esse por espaço de trinta dias, na imprensa oficial. — Guamá, vinte e sete de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. — (a) Raimundo Guilhon.

E, para que não se alegue ignorância é este afixado à porta da sala das audiências deste Juízo e publicado, por cópia no DIÁRIO OFICIAL do Estado. — Dado e passado nesta cidade do Guamá, em

vinte e sete de julho de mil novecentos e cinquenta e seis. — Eu, Licínio Gomes da Silva Oliveira, escrivão o escrevi. — (a) Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca do Guamá. Está conforme o original — Guamá, 27 de julho de 1956. — Licínio Gomes da Silva Oliveira. (T. — 15.049 Dia 8/8/56)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias A Doutora Leda Horta de Souza Moita, Pretora do Cível do Termo Judiciário de Belém, Comarca de igual nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de vinte (20) dias, cito o Doutor Lucidio Martins da Silva Castro, e sua mulher se casado, brasileiro, proprietário, domiciliado e residente em lugar ignorado, para, nesta Pretoria, responder aos termos de uma ação cominatória nos termos do seguinte requerimento: — Excelentíssimo Senhor Doutor Pretor do Cível, Ana Queiroz Moreira, brasileira, viúva, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, à travessa 14 de abril, número 80, por seu advogado infra assinado, ut, instrumento anexo, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 302, inciso XII, do Código de Processo Civil, propor contra o Doutor Lucidio Martins da Silva Castro, e sua mulher, se casado, e residente em lugar ignorado, domiciliado e residente em lugar ignorado, a presente ação cominatória, na qual sendo necessário provar: 1) Que o suplicado, por seu então procurador bastante e irmão Dr. Luciano Martins de Castro, ajustou e contratou a venda do imóvel número 1.307, à travessa Humaitá, nesta cidade, medindo sete metros e vinte centímetros de frente, por trinta e seis metros e trinta centímetros de fundos (7m,20 x 36m,30), com a suplicante, pela quantia de dois mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 2.700,00), conforme prova com o incluso documento pela qual deu à compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e irrevogável quitação de pagamento e venda, ainda a assinar a respectiva escritura de compra e venda, não logo lhe fôsse exigida; 2) Que tendo o vendedor recebido o preço total da transação desde logo entregou o imóvel à compradora, que dele está de posse desde aquela data, ou seja, desde junho de 1945; 3) Que, entretanto, tendo falecido o irmão e procurador do vendedor, ora réu, não mais foi possível efetuar-se a transferência do domínio e o traspasse do imóvel, embora a autora tenha enviado todos os esforços nesse sentido. Nessas condições, requer a V. Excia., se digno mandar citar o réu, bem assim sua mulher, se casado, por Edital, ex-vi do ar-

tigo 177, número 1, do Código de Processo Civil, eis que se reagirma ser ignorado seu paradeiro, para, no prazo legal, contestar a presente, querendo, por via da qual deverá ser o mesmo condenado a assinar a competente escritura pública de venda do aludido imóvel e demais atos necessários à legalização da mencionada transação, sob pena, de não o fazendo, expedir essa Pretoria alvará para aqueles fins, ficando o réu, desde logo intimado para os demais termos e atos da presente até final sentença e sua execução, condenando também nas custas, honorários de advogado e demais pronunciações de direito. Indica-se como meio de prova o depoimento pessoal do réu e de sua mulher, sob pena de serem havidos como confesso, testemunhas e outros que se fizerem necessários, em face da contestação. Dá-se a presente o valor de dez mil cruzeiros. Termos em que D. e A. P. Deferimento. Belém, 25 de julho de 1956. P.p. Raimundo F. Puget. É este afixado à porta dos Auditórios, no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta Cidade, de Belém, Pará, aos 27 de julho de 1956. Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que datilografei e subscrevo. — (a) Leda Horta de Souza Moita. (T. 15.178 — 8-8-56)

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. presidente da União Acadêmica Paraense O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no At.º n.º 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n.º 1.362, de 17.7.56 (D. O. de 22.7.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n.º 1.262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 à conta da lei 730, de 15.12.53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia.

Belém, 24 de Julho de 1956.
Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
D. O. 26, 27, 29, 31/7 - 1, 2, 3,
5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18; 19;
21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1956

NUM. 1.676

ANO III

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3.293 -- DE 7 DE AGOSTO DE 1956

Transforma a Consultoria Jurídica do Departamento Municipal de Força e Luz em Procuradoria e fixa os vencimentos do respectivo titular.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Consultoria Jurídica do Departamento Municipal de Força e Luz transformada em Procuradoria do mesmo Departamento.

Art. 2.º Os vencimentos do Procurador do Departamento Municipal de Força e Luz ficam fixados no padrão Z.

Art. 3.º Fica o Executivo autorizado a utilizar, para atender aos encargos da presente lei, a verba própria consignada no orçamento vigente destinada ao cargo de Consultor Jurídico.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de agosto de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Eudiracy Alves da Silva
Secretário de Administração
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7769

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3247, de 12 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:—
Art. 1.º Fica concedido a perpetuidade gratuita da sepultura n. 145.565, no Quadro n. 45, da Necrópole de Santa Izabel, onde estão inhumados os restos mortais de José Izidio Pereira, ex-funcionário estadual, nos termos da Lei n. 1.365, de 28 de Agosto de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO N. 7770

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3248, de 11 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:—
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Moacir Aguiar da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na seguinte quadra: Antonio Everdosa, Pedro Miranda, Maris e Barros e Timbó, de onde dista 22,38 m. Dimensões: Frente — 7 m. Fundos — 27 m. Tem uma área 189 metros quadrados e forma paralelogramica, confinando de ambos os lados com quem de direito. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 572.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7771

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3249, de 11 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:—
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Joana Guedes Alcororado, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Mercedes, Antonio Baena, Almirante Barroso e 25 de Setembro, de onde dista 57,55 m. Dimensões: Frente — 5,50 m. Fundos — 71,50 m. Área 393,25 metros quadrados. Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 107 e à esquerda com o de n. 113. No terreno há um chalet coletado sob o n. 109.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7772

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3250, de 11 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:—
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Jacira Sarquis de Almeida, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Lote n. 6, do loteamento da Curuzú, com frente a esta. Frente — 8 m. Fundos — 22 m. área 176 metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7773

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3251, de 11 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:—
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Januária Constância dos Santos, um terreno nesta Capital, situado na quadra: no lote n. 42 do loteamento da Curuzú, fazendo frente para uma passagem para o Chaco entre Marquês de Herval e Pedro Miranda, à 98 metros quadrados. Dimensões: Frente — 8 m. Fundos — 18,82 m. Área 150,56 metros quadrados. Forma regular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7774

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3252, de 13 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:—
Art. 1.º Fica isento de imposto predial o prédio situado à Avenida Almirante Barroso, n. 1622, nesta Capital, de propriedade das Irmãs da Ordem de Santana.

Art. 2.º Será cancelado o débito referente ao Imposto Predial, correspondentes aos anos de 1952, 1953, 1954 e 1955, do prédio citado no artigo primeiro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 242/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—
Admitir como extranumerário mensalista Djalma Marques dos Santos pelo prazo de 5 meses, para servir no Departamento Municipal do Pessoal, mediante o salário mensal de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) correndo a despesa

correspondente por conta da verba Tab. 15 (D. M. P.) Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 1/8 a 31/12/1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de julho de 1956.
CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Gabinete do Secretário de Administração, 31 de julho de 1956.
Euclides Abudasil
Secretário de Administração

PORTARIA N. 243/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve colocar à disposição da Diretoria de Fiscalização, até ulterior deliberação, o extranumerário do Departamento Municipal do Pessoal, Djalma Marques dos Santos, para servir como Fiscal, Ref. 4.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de julho de 1956.
CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 244/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—
Admitir como extranumerário mensalista José Themistocles Cardoso Titan pelo prazo de 5 meses, para servir no Departamento do Pessoal da S. A., mediante o salário mensal de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) correndo a despesa por conta da verba Tab. 15 — D. M. P. — S. A. Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor a partir de 1/8/1956.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de agosto de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Administração, 1 de agosto de 1956.
Euclides Abudasil
Secretário de Administração